



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3830 - Ano 15 - 10 de Novembro de 2021

## SUMÁRIO

---

• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 127-2021	2
• DECRETO 970.2021 - DISPÕE SOBRE O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LETIVAS, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA	2
• ERRATA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012-2021	2
• EXTRATO DO CONTRATO 3-1115-2021 DCV PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	2
• PORTARIA 31.2021 SMS – NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, DANIEL FERREIRA GUIMARÃES, CONTRATO 3-516-2021 PEDRINA DE JESUS DUARTE	2
• PORTARIA 32.2021 SMS – NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, BEATRIZ SOUZA ALVES MEDEIROS, CONTRATO 3-521-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA	3
• PORTARIA 33.2021 SMS – NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, KEILA DE JESUS MORAES MEDEIROS, CONTRATO 3-508-2021 GEANE PEREIRA NEVES	3



### AVISO DE LICITAÇÃO SRP 127-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2021 - SRP PROCESSO Nº 127/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (**MATERIAL ESPORTIVO**) para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Lazer.

**DATA DA SESSÃO:** 24/11/2021, às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: [copelmpmf@yahoo.com](mailto:copelmpmf@yahoo.com). O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, "transparência", "Editais de licitação", "Editais Baixar".

Teixeira de Freitas/BA, 10 de novembro de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

### DECRETO 970.2021 - DISPÕE SOBRE O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES LETIVAS, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, bem assim tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

Considerando as disposições do Decreto Legislativo nº 06, de 2020 aprovado pela Câmara e Senado que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 388, de 23 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território do Município de Teixeira de Freitas;

Considerando que a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando o Decreto Estadual nº 20.780, de 08 de outubro de 2021, que autoriza o retorno das atividades letivas na modalidade 100% (cem por cento) presencial.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das atividades letivas, de maneira 100% (cem por cento) presencial, nas unidades escolares da rede pública e privada de ensino, conforme orientações da Secretaria Municipal da Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, desde que respeitado o protocolo de biossegurança, constante do Decreto Municipal nº 793 de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, dispensado o distanciamento mínimo.

Parágrafo Único - A escola em funcionamento sem o cumprimento do protocolo de biossegurança estabelecido em decreto municipal, será notificada pela vigilância sanitária para as devidas adequações no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de ser interditada pelo mesmo período.

Art. 2º - O aluno integrante da rede pública e privada de ensino, portador de comorbidade ou que apresente atestado médico que justifique o afastamento das aulas presenciais, poderá optar pelas atividades educacionais no formato remoto e/ou telepresencial.

Art. 3º - As unidades escolares devem elaborar o "Plano de Retomada" e torná-lo público com a finalidade de ajudar as famílias a entenderem o processo de regresso às atividades escolares, sejam elas presenciais ou não presenciais, de modo que compreendam o seu papel e formas de auxiliar os estudantes, fortalecendo a confiança na instituição educacional.

Art. 4º - É de competência da Vigilância Sanitária a fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, aos 10 de novembro de 2021.

**Marcelo Gusmão Pontes Belitardo**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do Município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados que, no Edital de Concorrência Pública nº 012-2021, no "Anexo XI – Planilha Orçamentária; Composições de preços unitários; Composição do BDI; Cronogramas físico-financeiro; Relação de prédios públicos" houve alteração da relação de prédios públicos municipais. Contudo, a Comissão ratifica tais alterações não impactam na elaboração das propostas de preços.

Teixeira de Freitas, 10 de novembro de 2021.

**Magda de Seles Guimarães**  
PREGOEIRA

### EXTRATO DO CONTRATO 3-1115-2021 DCV PRESTADORES DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 3-IL-329-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 001868/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** DCV PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS LTDA ME. **CNPJ:** 10.530.023/0001-61.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO, (HMTF) - HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS/BAHIA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

30102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEIXEIRA DE FREITAS  
2.202 - GESTÃO DAS AÇÕES - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
2.207 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2022.

**DATA:** 03 de novembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 31.2021 SMS - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, DANIEL FERREIRA GUIMARÃES, CONTRATO 3-516-2021 PEDRINA DE JESUS DUARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, no uso das atribuições legais.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o Servidor Público DANIEL FERREIRA GUIMARÃES, Matrícula 32964, como Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº Do Contrato	Empresa



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3830 - Ano 15 - 10 de Novembro de 2021

3-516-2021	Pedrina De Jesus Duarte Cnpj N° 23.025.538/0001-58
------------	---

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 10 de Novembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 32.2021 SMS – NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, BEATRIZ SOUZA ALVES MEDEIROS, CONTRATO 3-521-2021 LIGTH DISTRIBUIDORA LTDA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, no uso das atribuições legais.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público BEATRIZ SOUZA ALVES MEDEIROS, Matrícula 034505, como Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº Do Contrato	Empresa
3-521-2021	Ligth Distribuidora Ltda Cnpj N° 07.031.394/0001-94

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 10 de Novembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA 33.2021 SMS – NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SAUDE, KEILA DE JESUS MORAES MEDEIROS, CONTRATO 3-508-2021 GEANE PEREIRA NEVES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA, no uso das atribuições legais.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público KEILA DE JESUS MORAES, Matrícula 035587, como Fiscal Titular da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Nº Do Contrato	Empresa
----------------	---------

3-508-2021	Geane Pereira Neves Cnpj N° 32.817.987/0001-28
------------	---

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 10 de Novembro de 2021.

**Cristiane de Almeida Cerqueira Silva**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE